



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/FMS/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos geradores de gases medicinais ar comprimido, com serviços de recarga em cilindros de oxigênio e ar comprimido, incluindo acessórios de fim de linha (fluxometro de ar comprimido e oxigênio, válvulas redutoras de pressão para uso em rede canalizada de ar comprimido e oxigênio em pontos de uso exclusivo e painéis de alarme) com manutenção da rede de gases medicinais e qualificação semestral dos gases gerados, para atender a maternidade Padre Geraldo no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, referente ao Processo n.º 015/FMS/2014, Inexigibilidade n.º 001/FMS/2014, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o Sr. José Carlos de Lima, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.184.220/0001-00, com sede na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, n.º 50, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 21.862-720, representada por sua bastante procuradora, a Sra. Millene Bastos de Oliveira Barra Ramos, brasileira, advogada, portadora do documento n.º 144903, expedido pela OAB/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 054.166.797-19, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 1000/2017, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 17 de abril de 2017, na qual solicita a elaboração do termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o Contrato n.º 004/FMS/2014, celebrado em 06 de maio de 2014, por um prazo de 12 (doze) meses, com valor inicial de R\$ 85.821,12 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e doze centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 004/FMS/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a Nota de Empenho n.º 415/2017, datada de 17 de abril de 2017, no valor de R\$ 85.821,12 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e doze centavos) para fazer face à presente despesa na prorrogação.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência até o dia 06 de maio de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 1000/2017, datada de 17 de abril de 2017, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 06 de maio de 2018, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro: Para fazer face à presente prorrogação, será utilizada a **Nota de Empenho n.º 415/2017**, datada de 17 de abril de 2017, no valor de R\$ 85.821,12 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e doze centavos).

Parágrafo Segundo: Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem qualquer indenização, desde que comunique à Contratada, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de maio de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Millene Bastos Ger. Adm. Financeiro RG: 11.344.049-9 IFP
TESTEMUNHA: CPF (MF): Décio Rangel M. Cavalcante Júnior CPF: 103.130.794-04	TESTEMUNHA: CPF (MF): Bianchi 09097885701